

Edital, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo tem andamento um processo registrado sob o nº 0032034-45.2021.8.13.0231, movido pela JUSTIÇA PÚBLICA contra WAGNER GUILHERME DE MOURA, brasileiro(a), nascido(a) aos 04/05/1984, natural de BELO HORIZONTE/MG, filho(a) de ANA LUCIA COSTA e EVALDO LUIZ DE MOURA, atualmente em local incerto e não sabido, denunciado por infração do art. 155, caput, do Código Penal. E que foi determinada a CITAÇÃO do acusado, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado. Deverá ser advertido de que em caso de não oferecimento da respectiva defesa, no prazo legal, será nomeado Defensor Público para fazê-lo, caso manifeste, expressamente, a hipossuficiência. Devendo, ainda, apresentar o rol das testemunhas que deseja que sejam ouvidas em Juízo. E para o conhecimento de todos, foi expedido o presente edital cuja cópia será afixada no átrio do Fórum local. Ribeirão das Neves, 12 de julho de 2023. Eu, Wesley Santos Novais Costa Escrivão Judicial, o digitei e assino. Eduardo Monção Nascimento, Juiz de Direito.

COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - VARA DA FAZENDA PÚBLICA, EMPRESARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES. PROCESSO: 5000038-80.2017.8.13.0231. FALÊNCIA DE BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA - CNPJ: 02.091.715/0001-22, ON TIME FACTORING E FOMENTO MERCANTIL SA - CNPJ: 07.023.638/0001-97, REIZINHO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.994.980/0001-46, UNIBEV INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS S/A - CNPJ: 07.226.378/0001-57. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Dr. David Pinter Cardoso, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que frustrada a tentativa de venda de alguns bens arrecadados, ficam os credores INTIMADOS de forma geral, conforme o artigo 144-A da Lei 11.101/2005, para manifestarem interesse em arrematar os bens intangíveis da massa falida, conforme descrição constante do Auto de Arrecadação juntado no documento ID 6034332994 do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ribeirão das Neves/MG, aos 11 de julho de 2023. Eu, Fábio Augusto Ferreira, Escrivão Judicial, subscrevo. (a) DAVID PINTER CARDOSO, Juiz de Direito.

RIBEIRÃO DAS NEVES - MINAS GERAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA prazo de 15 dias - Eduardo Monção Nascimento, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e de Violência Doméstica da Comarca de Ribeirão das Neves, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo tem andamento um processo registrado sob o nº 0366039-79.2005.8.13.0231 movido pela JUSTIÇA PÚBLICA contra MARIA D'AJUDA SILVA, brasileiro, nascido aos 15/08/1971, em ALMENARA/MG, filho de JOSEFA MARIA DE JESUS e JOAO DE DEUS DA SILVA, denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca por infração do art. 157, §2º, inciso II, c/c art. 14, inciso II, ambos do CP e art. 157, §2º, inciso II, do CP, atualmente em local incerto e não sabido e, pelo presente fica intimado da sentença prolatada por este Juízo em data de 06/07/2023 que ABSOLVEU o réu MARIA D'AJUDA SILVA com fundamento nos termos art. 157, §2º, inciso II, do CP (em relação à

vítima Marlene Madureira de Andrade) e art. 157, §2º, inciso II, c/c art. 14, inciso II, ambos do CP (em relação à vítima Estefania Antônia Martins dos Anjos), nos termos da regra do art. 386, inciso VII, do CPP. Para o conhecimento de todos, foi expedido o presente edital cuja cópia será afixada no átrio do Fórum local. Ribeirão das Neves, 12 de julho de 2023. Eu, Wesley Santos Novais Costa Escrivão Judicial, o digitei e assino. Eduardo Monção Nascimento, Juiz de Direito.

RIBEIRÃO DAS NEVES-MINAS GERAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO -JUSTIÇA GRATUITA prazo de 10 dias - Eduardo Monção Nascimento, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal e de Violência Doméstica da Comarca de Ribeirão das Neves, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo tem andamento um processo registrado sob o nº 5009562-91.2023.8.13.0231, movido pela JUSTIÇA PÚBLICA contra PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 29/11/2002, filho de ROGERIO ANTONIO SIQUEIRA e LUCELIA EVANGELISTA DOS SANTOS, atualmente em local incerto e não sabido, e, pelo presente fica intimado da decisão prolatada por este Juízo em data de 10/04/2023 em favor da ofendida MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA VIANA, que DETERMINA com fulcro na Lei 11.340/06 que o mesmo, no prazo de 01(um) ano: a) se abstenha de ter qualquer tipo de contato e aproximação com a vítima (incluindo por telefone, e-mail, sites de relacionamentos, aplicativos e redes sociais), bem como dela se aproximar a uma distância inferior a 300 (trezentos) metros (art. 22, inciso III, alíneas 'a' e 'b', da Lei 11.340/06); b) se abstenha de acessar e frequentar os locais em que a vítima se encontrar (art. 22, inciso III, alínea 'c', da Lei 11.340/06); c) frequentar o CEAPA durante o período que for estabelecido pelo referido programa, não podendo, porém, ultrapassar o prazo máximo aqui estabelecido para duração da medida, devendo comparecer à sua sede no prazo máximo de 5 dias (art. 22, §1º, da Lei 11.340/06); d) manter atualizado e comprovar seu endereço nestes autos, além do número de telefone, se houver, sob pena de agravamento das medidas (art. 22, §1º da Lei 11.340/06). E para o conhecimento de todos, foi expedido o presente edital cuja cópia será afixada no átrio do Fórum local. Ribeirão das Neves, 12 de julho de 2023. Eu, Wesley Santos Novais Costa, Escrivão Judicial, o digitei e assinado pelo Dr. Eduardo Monção Nascimento, Juiz de Direito.

RIBEIRÃO DAS NEVES-MINAS GERAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO -JUSTIÇA GRATUITA prazo de 10 dias - Eduardo Monção Nascimento, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal e de Violência Doméstica da Comarca de Ribeirão das Neves, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo tem andamento um processo registrado sob o nº 5016005-58.2023.8.13.0231, movido pela JUSTIÇA PÚBLICA contra LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 12/01/1983, filho de LUCILIO RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA DAS NEVES SANTOS, atualmente em local incerto e não sabido, e, pelo presente fica intimado da decisão prolatada por este Juízo em data de 22/06/2023 em favor da ofendida LUIZA FERNANDA GONCALVES, que DETERMINA com fulcro na Lei 11.340/06 que o mesmo, no prazo de 01(um) ano: a) Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância de 500 (quinhentos metros); b) Proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por todo e qualquer meio de comunicação; c) Proibição de frequentar a casa e ao local de trabalho da ofendida a fim de preservar a integridade física e psicológica desta; E para o

conhecimento de todos, foi expedido o presente edital cuja cópia será afixada no átrio do Fórum local. Ribeirão das Neves, 12 de julho de 2023. Eu, Wesley Santos Novais Costa, Escrivão Judicial, o digitei e assinado pelo Dr. Eduardo Monção Nascimento, Juiz de Direito.

RIBEIRÃO DAS NEVES-MINAS GERAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO -JUSTIÇA GRATUITA prazo de 10 dias - Eduardo Monção Nascimento, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal e de Violência Doméstica da Comarca de Ribeirão das Neves, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo tem andamento um processo registrado sob o nº 5013819-62.2023.8.13.0231, movido pela JUSTIÇA PÚBLICA contra FERNANDA PINHEIRO DE MOURA, brasileiro, nascido aos 29/05/1987, filho de FRANCISCO DE MOURA e ESTERLITA PINHEIRO DE MOURA, atualmente em local incerto e não sabido, e, pelo presente fica intimado da decisão prolatada por este Juízo em data de 29/05/2023 em favor da ofendida ESTERLITA PINHEIRO DE MOURA, que DETERMINA com fulcro na Lei 11.340/06 que o mesmo, no prazo de 01(um) ano: a) se afastem do lote apontado pela vítima como local de coabitação das partes (art. 22, inciso II, da Lei nº 11.340/06), devendo retirar apenas seus pertences pessoais; Registro que embora vítima e representadas não residam na mesma construção, aparentemente moram no mesmo lote, tornando a medida de afastamento necessária para fins de efetividade da ordem de proibição de aproximação a uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros abaixo fixada. b) se abstenha de ter qualquer tipo de contato e aproximação com a vítima (incluindo por telefone, e-mail, sites de relacionamentos, aplicativos e redes sociais), bem como dela se aproximar a uma distância inferior a 300 (trezentos) metros (art. 22, inciso III, alíneas 'a' e 'b', da Lei 11.340/06); c) se abstenha de acessar e frequentar os locais em que a vítima se encontrar (art. 22, inciso III, alínea 'c', da Lei 11.340/06); d) frequentar o CEAPA durante o período que for estabelecido pelo referido programa, não podendo, porém, ultrapassar o prazo máximo aqui estabelecido para duração da medida, devendo comparecer à sua sede no prazo máximo de 5 dias (art. 22, §1º, da Lei 11.340/06); e) manter atualizado e comprovar seu endereço nestes autos, além do número de telefone, se houver, sob pena de agravamento das medidas (art. 22, §1º da Lei 11.340/06). E para o conhecimento de todos, foi expedido o presente edital cuja cópia será afixada no átrio do Fórum local. Ribeirão das Neves, 12 de julho de 2023. Eu, Wesley Santos Novais Costa, Escrivão Judicial, o digitei e assinado pelo Dr. Eduardo Monção Nascimento, Juiz de Direito.

RIBEIRÃO DAS NEVES-MINAS GERAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO -JUSTIÇA GRATUITA prazo de 10 dias - Eduardo Monção Nascimento, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal e de Violência Doméstica da Comarca de Ribeirão das Neves, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo tem andamento um processo registrado sob o nº 5013819-62.2023.8.13.0231, movido pela JUSTIÇA PÚBLICA contra BIANCA PINHEIRO DE MOURA, brasileiro, nascido aos 24/04/1990, filho de FRANCISCO DE MOURA e ESTERLITA PINHEIRO DE MOURA, atualmente em local incerto e não sabido, e, pelo presente fica intimado da decisão prolatada por este Juízo em data de 29/05/2023 em favor da ofendida ESTERLITA PINHEIRO DE MOURA, que DETERMINA com fulcro na Lei 11.340/06 que o mesmo, no prazo de 01(um) ano: a) se afastem do lote apontado pela vítima como local de coabitação das partes (art. 22, inciso II, da Lei nº 11.340/06), devendo retirar apenas seus pertences pessoais; Registro que embora